



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARA

ORDEM E PROGRESSO

ANO LX — 64º DA REPÚBLICA — N. 16.974

BELEM — TERÇA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 1952

DESPACHOS PROFERIDOS  
PELO EXMO. SR. GENERAL  
GOVERNADOR DO ESTADO:

Em 12/3/52:

OFICIOS

- 105 — Do Departamento de Segurança Pública — (capeando a carta n. 40, de Alvaro Martins Pires, residente em Manaus — ex-guarda civil — reintegração) — 1º. Indeferido, em face da informação prestada pelo órgão competente; 2º. De-se conhecimento ao sinalário, inclusive do teor constante da referida informação.
- 285 — Do Museu Paraense "Emílio Goeldi" — (autorização para

## GOVERNO DO ESTADO GABINETE DO GOVERNADOR

33 — De Joaquim Mendonça da Silva — agente de polícia no comissariado da vila do Mosqueiro — (nomeação). — Dada ciência ao interessado, segundo consta da informação retro, volte o expediente ao DESP, para exame da situação do funcionário, face ao seu tempo de serviço.

BOLETINS

Em 15/3/52:

57 — Do Departamento Estadual de Segurança Pública — (Serviço para o dia 11/3) — Arquive-se em pasta especial.

58 — Do Departamento Estadual de Segurança Pública — (Serviço para o dia 12/3). — Arquive-se em pasta especial.

59 — Do Departamento Estadual de Segurança Pública — (Serviço para o dia 13/3). — Arquive-se em pasta especial.

60 — Do Comando Geral da Polícia Militar — (Serviço para o dia 8/3). — Arquive-se em pasta especial.

56 — Do Comando Geral da Polícia Militar — (Serviço para o dia 9/3). — Arquive-se em pasta especial.

58 — Do Comando Geral da Polícia Militar — (Serviço para o dia 11/3). — Arquive-se em pasta especial.

59 — Do Comando Geral da Polícia Militar — (Serviço para o dia 12/3). — Arquive-se em pasta especial.

60 — Do Comando Geral da Polícia Militar — (Serviço para o dia 13/3). — Arquive-se em pasta especial.

DIRETORIA DO EXPEDIENTE  
Despacho proferido pelo Sr. Diretor do Expediente da Secretaria de Interior e Justiça

Em 13/3/52:

PETIÇÃO

675 — Raimunda Corrêa de Paiva — ex-servente do Grupo Escolar José Bonifácio — (reintegração). — Providenciado, com o "cliente" da interessada. — Arquive-se.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE MARÇO DE 1952

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado

Horácio Ferreira dos Santos —

Não são satisfatórias as informações oferecidas pelo oficial administrativo Sr. Sá Pereira acerca do destino da petição do requerente n. 5.549/50. Com efeito, o registo do protocolo esclarece que a dita petição foi despatchada à Procuradoria Fiscal em 1/6/1950. Cabe, assim, ao citado oficial administrativo esclarecer se a petição em

tela encontra-se em seu poder, adiantando-se, em caso negativo, o destino que lhe deu.

Carepa & Aliverti — Ao Sr. Chefe do Expediente, para juntar ao expediente anterior, em referência.

Dulcídio de Oliveira Costa — Ao Sr. Chefe do Expediente, para informar se tem conhecimento de estar o requerente no exercício da Coleitoria para a qual foi transferido, esclarecendo, em caso negativo, desde quando se verificou o afastamento.

Bernard Leão Stilianidi — A consideração do Sr. General Governador.

Secretaria de Educação e Cultura (pagamento de Lídia Do-

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SEGRE-

TARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

Em 14/3/52:

PETIÇÕES

0404 — Maria Lulza Coutinho de Mesquita — professora no Grupo Escolar de Altamira — (efetividade). — Opine à D. P.

0374 — Nanthilde Isaias Nascimento Araújo — professora no Grupo Escolar Professor Anésia — (licença repouso). — Deferido nos termos do parecer da D. P.

0367 — Camila Alves Pimentel — professora no lugar S. Maria do Ubububa — Vigia — (licença saudade). — Deferido. Volte à D. P..

0347 — Minervina Gama — professora em Maguari/Igarapé — (efetividade). — De acordo. Volte à D. P.

0339 — Graciema Bezerra Falcão e Silva — professora em Marituba-Ananindeua — (efetividade). — De acordo. Volte à D. P.

0346 — Margarida Falcão da Vera Cruz — professora em Marituba-Ananindeua — (efetividade). — De acordo. Volte à D. P.

0372 — Maria Violeta Dela Rovere — professora na vila Prima-vera-Capanema — (licença repouso). — Deferido. Volte à D. P.

0373 — Maria Antonieta Bastos Falcão — professora em Marituba-Ananindeua — (licença repouso). — Deferido. Volte à D. P.

0371 — Maria Emilia Brasil Vieira — professora em Juruti — (licença saude). — O atestado de f. 5.º de outubro de 1951 e informa que a interessada estava no 7.º mês de gravidez. Claro é, assim, que no mês seguinte estaria no oitavo mês. Favre-se, portanto, o ato como de licença repouso, para uma solução mais prática do assunto.

0364 — Didaco Antonio Raiol — escrivão de polícia da vila do Mosqueiro — (aposentadoria). — De acordo. Volte à D. P.

OFICIOS

123 — Do Departamento de Segurança Pública — (relatório). — Encaminhe-se à Comissão de Orçamento.







ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

## DO ESTADO DO PARÁ

ANO XIX

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 1952

NUM. 3.556

9.ª Conferência ordinária da 1.ª Câmara Cível, realizada em 10 de março de 1952, sob a presidência do Sr. Desembargador Augusto R. de Borborema.

Aos dez dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e dois (1952), nesta cidade de Belém do Pará, na sala de conferências do Tribunal de Justiça, presentes os Srs. Desembargadores Augusto R. de Borborema, presidente; Curcino Silva, Nogueira de Faria, Jorge Hurley, Arnaldo Lobo, Raul Braga, e o Dr. E. Souza Filho, procurador geral do Estado.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram início aos trabalhos, pela ordem seguinte:

### DISTRIBUIÇÕES

#### Agravo

Cametá — Agravante, a Prefeitura Municipal de Cametá; agravado, Cláudomiro Viana David — Ao Desembargador Nogueira de Faria.

Capital — Agravante, o Dr. Amílcar da Silva Nunes; agravada, a Prefeitura Municipal de Belém — Ao Desembargador Jorge Hurley.

Apelação civil "ex-officio"

Capital — Apelante, o Dr. Juiz de Direito da 5.ª Vara; apelados, Francisco de Oliveira Ramos e Ana Aires da Cunha Ramos — Ao Desembargador Curcino Silva.

#### Apelação Civil

Marabá — Apelante, Anatólio Marinho de Oliveira; apelado, o Delegado de Polícia de Marabá — Ao Desembargador Nogueira de Faria.

Capital — Apelantes, Raul Cardoso da Cunha Coimbra e sua mulher; apelada, Hilda de Miranda Franco — Ao Desembargador Jorge Hurley.

Santarém — Apelante, Durval Dias Vieira; apelados, Olinda Vieira de Nóbrega e outros — Ao Desembargador Arnaldo Lobo.

Cametá — Apelante, a Prefeitura Municipal de Cametá; apelada, Antônia Pinto da Silva — Ao Desembargador Raul Braga.

#### PASSAGENS

#### Apelação cível

Capital — Apelante, Leão de Melo; apelados, João Rodrigues do Nascimento e outro — Do Desembargador Curcino Silva ao Desembargador Nogueira de Faria.

Apelações civis "ex-officio"

Cametá — Apelante, o Dr. Juiz de Direito interino da Comarca; apelado, Firmino Gaia — O Desembargador Nogueira de Faria pediu julgamento.

Idem — Apelante, o Dr. Juiz de Direito interino da Comarca; apelados, Machado & Cia. — Idem, idem.

Guamá — Apelante, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; apelados, Pascoal Baião da Fonseca e Zulmira Ferreira Dias — O Desembargador Arnaldo Lobo pediu julgamento.

### PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

#### PARECER

O Dr. Procurador Geral do Estado devolveu, com parecer escrito, o seguinte feito:

#### Apelação cível

Capital — Apelante, Berta Holland de Moraes, pela Assistência Judiciária; apelado, Emanuel Amaral Moraes — Ao Desembargador Nogueira de Faria.

#### ACÓRDÃO

Com o Acórdão assinado, foi entregue o seguinte feito:

#### Apelação cível

Capital — Apelante, a Sociedade Civil de Agronomia e Veterinária do Pará; apelado, Manoel Valeria de Oliveira e sua mulher — Pelo Desembargador Arnaldo Lobo.

#### JULGAMENTO

#### Agravo

Capital — Agravante, o Banco Moreira Gomes S/A; agravado, Antônio Mendes; relator, o Sr. Desembargador Curcino Silva — Negaram provimento para confirmar o despacho agravado, unânime. Não votou por impedido o Sr. Desembargador Nogueira de Faria.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 12,30 horas, mandando eu, Luiz Faria, secretário, lavrar a presente ata, que subscrevi. — Luiz Faria.

9.ª Conferência ordinária da 1.ª Câmara Criminal, realizada em 10 de março de 1952, sob a presidência do Sr. Desembargador Augusto R. de Borborema.

Aos dez dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Belém do Pará, na sala de conferências do Tribunal de Justiça, presentes os Srs. Desembargadores Augusto R. de Borborema, presidente; Curcino Silva, Nogueira de Faria, Jorge Hurley, Arnaldo Lobo, Raul Braga, e o Dr. E. Souza Filho, procurador geral do Estado, foi aberta a sessão, às 9,30 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram início aos trabalhos, pela ordem seguinte:

#### DISTRIBUIÇÕES

#### Recurso crime

Santarém — Recorrente, Alcebiades Rodrigues dos Santos; recorrida, a Justiça Pública — Ao Desembargador Nogueira de Faria.

#### Apelação crime

Bragança — Apelante, Raimunda Mendes da Cunha; apelada, a Justiça Pública — Ao Desembargador Nogueira de Faria.

da por incabível na espécie.

E' bem explícita a disposição do artigo 5.º, item III da Lei n. 1.533, de 31 de dezembro de 1951, já anteriormente seguida pela jurisprudência.

Belém, 5 de março de 1952.

(aa) Augusto R. de Borborema, presidente. Raul Braga, relator. — Curcino Silva, Nogueira de Faria. Jorge Hurley. Arnaldo Lobo. Antônio Melo, Silvio Pelico. Ignácio de Sousa Moita. Fui presente: E. Sousa Filho.

#### ACÓRDÃO N. 21.108

Mandado de Segurança da Capital. Requerente — Juraci de Ataide Conceição

Conceição

Requerido — O Governador do Estado

Relator designado — Desembargador Jorge Hurley

Juraci de Ataide Conceição, brasileira, solteiro, maior, comerciante, domiciliada e residente na cidade de Marabá, neste Estado, requereu a este Tribunal de Justiça a expedição de um mandado de segurança, em seu favor, afim de que lhe seja concedido o arrendamento de um lote de terras castanheiras, no município de Marabá, à margem direita do Rio Vermelho, limitando-se do lado de baixo com o grótão "Taíoba", pelo lado de cima, com o lugar "Quemadas" e pelos fundos com terras devolutas do Estado, medindo uma légua de frente por uma de fundos, cujo arrendamento lhe foi injustamente denegado por ato do Exmo Sr. Governador do Estado, General Alexandre Zácarias de Assumpção, conforme faz certo a inclusa certidão junta.

Considerando que a requerente fundamenta seu pedido na lei n. 3.143, de 11 de novembro de 1938, que regulamenta o serviço de arrendamentos de terras para exploração de produtos nativos do Estado do Pará.

Considerando que essa lei se achava fora de uso, ou melhor, foi tacitamente revogada nos governos passados pela prática de simples e precárias licenças para exploração de uma safra anual das castanheiras das terras devolutas do Estado, desaparecendo, por isso mesmo, a feição jurídica de arrendamento mediante contrato.

Considerando ainda que a requerente do mandado de segurança não juntou aos atos, com a inicial, o documento de seu contrato em original, como lhe cumpria.

Considerando que, respondendo ao ofício do relator do feito, o atual Governador General Alexandre Zácarias de Assumpção informou:

"Por outro lado, a concessão de licenças para exploração de lotes destinados à indústria, extrativa, é feita de ano a ano, a título pécario, o que aliás tem sido reconhecido em anterior jurisprudência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, inclusive nos acórdãos a que o impetrante se refere em sua petição. E, tão manifesta é esta precariedade que a concessão de tal licença depende de de-





## JÚRI POPULAR

- Dr. Licurgo Narbal de Oliveira Santiago, Juiz de Direito da 8.<sup>a</sup> vara, cumulativamente, respondendo pelo Juizado da 7.<sup>a</sup> vara, etc.
- Faz saber aos interessados que, hoje, às 10 horas, na sala do Tribunal do Júri, procedeu-se ao sorteio dos 20 jurados que tem de servir no Júri Popular da Comarca da Capital, criado pela Lei n. 1.521, de 26 de dezembro do corrente ano, sobre crimes contra a economia popular, durante o corrente mês e primeira quinzena do mês seguinte, e que são os seguintes:
- 1 — Dr. José Lourenço Guimarães
- 2 — Enid de Matos Martins
- 3 — Dr. Joaquim Gomes de Norões e Sousa
- 4 — Carlos Alberto Pereira
- 5 — Dr. Marioscar Martins Fonseca
- 6 — Valdemar Eládio da Silva
- 7 — Dr. Willibald Quintanilha Eibas
- 8 — Dr. Francisco Mariano de Aguiar Filho.
- 9 — Dr. Augusto Meira Filho
- 10 — Raimunda Coelho de Melo
- 11 — Dr. Raimundo Galdino de Araújo
- 12 — Péricles Raimundo Chaves
- 13 — Vitor Roberto Freire Franco
- 14 — Edgar de Sousa Franco
- 15 — Marieta Teixeira Machado
- 16 — Dr. Paulo Leproux Pinto da Costa
- 17 — Deceles Cabral da Rechá e Sousa
- 18 — Maria do Carmo Negueira de Faria
- 19 — Dr. Henrique José de Lima
- 20 — Maria Luiza Trindade Vasconcelos
- E para que chegue ao conhecimento de todos os jurados, este será afixado no lugar do costume e publicado pelo DIÁRIO OFICIAL do Estado, a fim de que ditos jurados compareçam à referida sala quando devidamente notificados para aquele fim. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, 15 de março de 1952. Eu, João Gomes da Silva, oficial-secretário da Repartição Criminal, o subscrevi. — (a) Licurgo Narbal de Oliveira Santiago, juiz presidente.

## PROCLAMAS

- Faco saber que se pretendem casar o Sr. Rolando Reis Maneschy e a senhorinha Isa Oliveira da Paz.
- Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, bancário, domiciliado nesta cidade e residente à Rua João Baípi, 393, filho legítimo de Manoel Amado Maneschy e de Dona Maria de Lourdes Reis Maneschy.
- Ela é também solteira, natural do Pará-Santarém, professora, normalista, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 344, filha legítima de Isaias Oliveira da Paz e de Dona Izaura Oliveira da Paz.
- Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.
- Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 17 de março de 1952.
- E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raido Honório.
- (T — 2530 — 18 e 25|3 — Cr\$ 40,00)
- Faco saber que se pretendem casar o Sr. Firmino Dominiense Sarava e Dona Josefa Maria de Almeida Paixão.
- Ele diz ser solteiro, natural do Pará, operário, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa 14 de março, 165, filho legítimo de Leopoldino Vieira Sousa, brasileiro, solteiro, ex-empregado do Corutume Guará, em Icoaraci, como encurso nas disposições penais do art. 217, do Código Penal.
- Ela é também solteira, natural do Pará, prenda domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa 14 de março, 165, filha legítima de Antônio Vicente da Paixão e de Dona Julia Maria Almeida Paixão.
- Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.
- Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 17 de março de 1952.
- Eu, Josediña Costa, escrivã. — O Pretor, Tavares Cardoso.
- (G — 18|3)
- Faco saber que se pretendem casar o Sr. João Silva de Oliveira e a senhorinha Letícia Melo.
- Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida Antônio Everdosa, 719, filho legítimo de Raimundo Rosa de Oliveira e de Dona Joveliana Silva de Oliveira.
- Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prenda domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Antônio Everdosa, 719, filha legítima de Alfredo José de Melo e de Dona Sebastiana de Melo.
- Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de

## Belém, capital do Estado do Pará, aos 17 de março de 1952.

DIVISÃO DE RECEITA  
Comissão de inquérito administrativo

Raimundo Lopes da Silveira, presidente da Comissão de Inquérito administrativo mandado instaurar pela Portaria n. 20, de 20 de fevereiro de 1952, do Sr. Director da Divisão de Receita, de ordem do Sr. Dr. Secretário de Estado de Economia e Finanças, torna ciênte ao cidadão Júlio Felinto de Oliveira, contabilista, classe M, lotado na Divisão de Despesa, respondendo a processo administrativo para apuração de irregularidades verificadas na Coletoria Estadual de Curralinho, referente ao período de setembro a novembro de 1951, cito o mesmo Júlio Felinto de Oliveira, que se encontra em lugar incerto, a comparecer perante esta Comissão de Inquérito, nesta Divisão de Receita, durante o expediente, a fim de ser ouvido sobre o caso, sob pena de revelia. E para que chegue a notícia ao acusado, o presente edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL durante oito dias consecutivos, nos termos do parágrafo único do art. 244, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará.

Belém, 13 de março de 1952. — (a) Raimundo Lopes da Silveira. — (G — Dias 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23|3)

## Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Savino Brito de Almeida, nos termos do art. 7.<sup>a</sup> do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 13.<sup>a</sup> Comarca — Curuçá —, 32.<sup>a</sup> termo, 32.<sup>a</sup> Município — Marapanim, e 89.<sup>a</sup> Distrito, e com as seguintes indicações e limites: A dita sorte de terras está limitada pela frente, com Paulino F. Monteiro; pelos fundos, com Filismina Moraes; pelo lado direito, com terras devolutas, com José Florencio Lopes, medindo 1.000 metros de frente por 1.000 metros de fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Rendas do Estado, naquele Município de Marapanim. Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 6 de março de 1952. — (a) Pelo Oficial — Amadeu Burlamaqui Simões, agrimensor.

(T — 2465 — Dias 7, 18 e 27-3 — Cr\$ 120,00).

## COMARCA DE CASTANHAL

O Bacharel Alvaro Nuno de Ponte e Sousa, Pretor vitalício do segundo Término Judiciário (João Coelho) da Comarca de Castanhal, na forma da Lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital vierem, com o prazo de trinta (30) dias, que neste cartório do único ofício da cidade de João Coelho, Estado do Pará, corre o processo de inventário dos bens deixados por falecimento de José de Moura Medeiros. E residindo fora da comarca, neste Estado na cidade de Belém e em Minas Gerais os herdeiros Maria Medeiros Moreira; Reimundo de Moura Medeiros; Nair de Moura Medeiros e Hermelino Medeiros, conforme consta das declarações da inventariante no termo respectivo, cita-os e chama para, no prazo de 30 dias, contados da publicação no DIÁRIO OFICIAL deste Estado, dizer sobre as declarações prestadas pelo inventariante e assistir aos deamis termos do inventário e partilha, até final sentença, sob as penas da lei. E pára que chegue ao conhecimento de todos a quem possa interessar, ordenei passar o presente que será publicado e afixado de acordo com a lei. Passado nesta cidade de João Coelho, aos vinte e cinco de janeiro de 1952. Eu Gastão Teixeira Pinto, escrivão do civil e comércio, o escrevi. — (a) Alvaro Nuno de Ponte Sousa.

(T — 2455 — 7, 18 e 28|3 — Cr\$ 160,00)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO  
Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, faço público que por João Francisco da Silva, nos termos do art. 7.<sup>a</sup> do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 48.<sup>a</sup> Comarca — Monte Alegre — 47.<sup>a</sup> Término, 47.<sup>a</sup> Município de Prainha — e 126.<sup>a</sup> Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada à margem direita do Igarapé Tutui, afluente do rio Curuatinga, limitando-se pelo lado de cima, com o Igarapé do Inferno; pelo lado de baixo, com o referido rio Curuatinga; pela frente, com o mencionado Igarapé Tutui, e, pelos fundos, com terras devolutas do Estado, medindo, aproximadamente, 3.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Rendas do Estado, naquele Município de Prainha. Serviços de Terras da Secretaria de Estado, de Obras, Terras e Viação do Pará, 7 de março de 1952. — (a) Pelo Oficial — Amadeu Burlamaqui Simões, agrimensor.

(T — 2472 — Dias 8, 18 e 28-3 — Cr\$ 120,00).

## DIARIO DA JUSTICA

JUIZO DE DIREITO DA 7.<sup>a</sup> VARA DA CAPITAL  
JURI POPULAR

Dr. Licurgo Narbal de Oliveira Santiago, juiz de direito da 8.<sup>a</sup> vara, cumulativamente, respondendo pelo Juizado da 7.<sup>a</sup> vara, etc.

Faz saber aos interessados que, hoje, às dez horas, foi organizada a lista de cento e cinquenta jurados que vão servir no Juri Popular, da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, durante o primeiro semestre do corrente ano, criado pela Lei n. 1.521, de 26 de dezembro de 1951, sobre crimes contra a economia popular, e que são os seguintes:

Senhores:

- 1—Alberto Carneiro Martins de Barros
- 2—Adriano Veloso de Castro Menezes
- 3—Ajax Carvalho de Oliveira
- 4—Agostinho Leão de Sales
- 5—Artur Cláudio de Oliveira Melo
- 6—Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau
- 7—Armando de Querizo Santos
- 8—Abel Martins e Silva
- 9—Adolfo Burgos Xavier
- 10—Agnelo da Paixão e Silva
- 11—Altino Flávio de Farias Nobre
- 12—Antônio Augusto de Carvalho Brasil
- 13—Antônio Gonçalves Bastos
- 14—Augusto Meira Filho
- 15—Antônio Bona
- 16—Antônio Barbosa Ferreira Vidigal
- 17—Adalberto Acatauassú Nunes
- 18—Achiles Lima
- 19—Américo de Azevedo Valente
- 20—Antônio Guerreiro de Oliveira
- 21—Benedito Cavaleiro de Macêdo Klautau
- 22—Benedito Lobão Pereira
- 23—Bruno de Menezes
- 24—Carlos Vitor Pereira
- 25—Clóvis Ferro Costa
- 26—Clóvis Cunha da Gama Malcher
- 27—Carlos Alberto Pereira
- 28—Cecil Augusto de Meira Bastos
- 29—Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves
- 30—Diogenes Ferreira de Lemos
- 31—Diogo Emílio da Mota Araújo
- 32—Edmar de Sousa Franco
- 33—Eldonor Magalhães Lima
- 34—Eugenio dos Santos Soares
- 35—Francisco Pereira Brasil
- 36—Francisco Mariano de Aguiar Filho
- 37—Flávio Teles de Menezes
- 38—Fausto Braga de Aguiar
- 39—Gelmírez Gomes
- 40—Gabriel Hermes Filho
- 41—Henrique José de Lima
- 42—Hermenegildo Perdigão Pena de Carvalho
- 43—Hugo Rangel de Borborema
- 44—Heraldo Marques Gonçalves
- 45—Heitor da Costa Gonçalves
- 46—Heitor Gemaque Alvaro
- 47—Hirval Corrêa Lobato
- 48—José Cipriano de Pinho
- 49—José Maria Baena Camisão
- 50—José Maria Lins de Vasconcelos Chaves
- 51—João Malato Ribeiro
- 52—José Ismael Nunes de Araújo
- 53—João da Cruz Valente
- 54—Joaquim Gomes de Norões e Sousa
- 55—José Manoel Reis da Costa Ferreira
- 56—José Lourenço Guimarães
- 57—José de Moura Pegado
- 58—Jorge Faciola de Sousa
- 59—José Alvim de Ribamar Soares
- 60—José Bezerra Maia
- 61—José Adelino de Sousa
- 62—Leandro Marques do Espírito Santo
- 63—Moacir Pedro Valmont
- 64—Mário Nepomuceno de Sousa
- 65—Marioscar Martins Fonseca
- 66—Nican Aben-Athar
- 67—Osvaldo Sampaio de Melo
- 68—Oscar Nicolau da Cunha Lausid
- 69—Orion Cavaleiro de Macêdo Klautau
- 70—Ozino Esteves de Morais
- 71—Osvaldo da Silva Brandão
- 72—Otávio Augusto de Bastos Meira
- 73—Pedro Valinoto
- 74—Paulo Leprout Pinto da Costa
- 75—Pericles Raimundo Chaves
- 76—Pedro de Barros Marçal
- 77—Rui Teles de Borborema
- 78—Raimundo Ferreira Puget
- 79—Raul Vespaziano Carneiro de Matos
- 80—Raul Rangel de Borborema
- 81—Rui Figueiredo de Mendonça
- 82—Raimundo Camilo Rodrigues
- 83—Raimundo Pinheiro do Nascimento
- 84—Raimundo Faria Alves da Cunha
- 85—Raimundo Wilson Pierre
- 86—Raimundo Guimarães Téles
- 87—Raimundo Galdino de Araújo
- 88—Romeu Andrade
- 89—Salvador Rangel de Borborema
- 90—Silvio Augusto de Bastos Meira
- 91—Vicente Portugal Junior
- 92—Venicio Hesketh
- 93—Virgilio de Oliveira Melo
- 94—Valdemar Walter Gonçalves
- 95—Valdemar Carrapatoso Franco
- 96—Valter Guimarães Pereira da Silva
- 97—Verissimo do Couto Junior
- 98—Vicente Augusto da Mota
- 99—Vicente Izidro de Almeida Lima
- 100—Valdemar Elídio da Silva
- 101—Valdemar de Freitas Ribeiro

- 102—Vitor Roberto Freire Franco
- 103—Virgílio Botelho Maia
- 104—William Vasconcelos Pessoa
- 105—Willibald Quintanilha Bibas
- 106—Wilson Araújo Ferreira
- 107—Wanderley Andrade Normando
- 108—Wilson da Cunha Lima
- 109—Wilson Amanajás
- 110—Wenceslau Costa
- 111—Waldemar Filgueiras Viana
- 112—Waldemar Espindola Travassos
- 113—Waldenor Moreira Borges
- 114—Xisto Santana
- Senhores:
- 115—Arzuila Horta Moita
- 116—Ana Braga Lobato
- 117—Ambrósina Monteiro Franco
- 118—Alice Antunes Coelho
- 119—Ana Bico Lédo
- 120—Belatriz Klautau de Araújo
- 121—Carmen Chermont Riba de Farias
- 122—Conceição Lobato Alves de Castro
- 123—Carmen Leite Ruffell
- 124—Estér da Cruz Lima
- 125—Estér Machado Pereira Seixas
- 126—Ezid Matos Martins
- 127—Ema Jorge Corrêa Chaves
- 128—Ester de Barbosa Leite
- 129—Emiliana Sarmento Ferreira
- 130—Decleto Cabral da Rocha e Sousa
- 131—Fausta Câmara Leão
- 132—Cleria Chaves Castelo Branco Leão
- 133—Irene Teixeira Azevedo
- 134—Juditte Monarca e Pepis
- 135—Mariana Sousa
- 136—Maria Luiza Trindade Vasconcelos
- 137—Maria Violeta de Vasconcelos Sousa Filho
- 138—Maria do Carmo Pinho
- 139—Maria do Carmo Lins Chaves
- 140—Maria Luiza Vela Alves
- 141—Maria do Carmo Nogueira de Faria
- 142—Marieta Teixeira Machado
- 143—Marieta de Castro Sarmento
- 144—Nair Chaves de Sousa
- 145—Raimunda Coelho de Melo
- 146—Viirma Assunção de Carvalho
- 147—Vitorina das Mercês Gonçalves
- 148—Violeta Conor e Silva
- 149—Julica Menezes
- 150—Helena Pereira Lôbo

E, para que chegue ao conhecimento de todos os jurados, este será afixado no lugar do costume e publicado no DIÁRIO OFICIAL. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, 13 de março de 1952. Eu, João Gomes da Silva, oficial, o subscrevi. — (a) Licurgo Narbal de Oliveira Santiago, juiz de direito da 8.<sup>a</sup> vara.

(G—Dias 15, 16 e 17)